



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 237/2025

São Luis/MA, março de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº [167/2010](#) e suas alterações constantes das Resoluções Administrativas nº [77/2016](#), nº [48/2021](#), nº [151/2024](#) e da Portaria GP/TRT16 [485/2024](#), que regulamenta o Plantão Judicial no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho para que o Tribunal Regional cumpra o parágrafo único do artigo 2º da [Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça](#),

R E S O L V E:

Art. 1º. Indicar o Desembargador de plantão para os dias 28, 29, 30 e 31 de março de 2025:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
28/03/2025 - SEXTA-FEIRA (a partir de 17h30min01seg)	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
29/03/2025 - SÁBADO	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
30/03/2025 - DOMINGO	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO
31/03/2025 - SEGUNDA-FEIRA (até 7h29min59seg)	FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Afixe-se nos murais do Tribunal, devendo ser encaminhada cópia da presente Portaria aos Magistrados, às Varas Trabalhistas, Secretaria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB/MA, Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial e Divisão de Assessoria de Comunicação Social do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 24/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0229629** e o código CRC **A36ED126**.

